

# ZUR/ZURB - ZONA RURAL E ZONA RURAL EM PERÍMETRO URBANO

VIAS	PERMITIDO		
RODOVIA CLASSE 1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
RODOVIA CLASSE 2	R3	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	
	R4	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL CONDOMINIAL	
	NR3	<p>C3 - COMÉRCIO REGIONAL: Vestuário; Calçados; Brinquedos; Artesanato; Material de construção (sem depósito de materiais a granel); Decoração; Produtos de alimentação; Lanchonete; Rotisseria; Produtos veterinários; Autopeças; Som; Supermercado; Casa de música; Restaurante; Galeria; Posto de gasolina; Outros assemelhados.</p> <p>S3 - SERVIÇO REGIONAL: Agência bancária; Clínicas; Ambulatórios; Laboratórios; Hotéis; Motéis; Cinema; Salão de festas; Casas de Jogos; Casas de diversões eletrônicas; Casas de acesso à internet; Carpintaria; Serralheria; Vidraçaria; Oficinas; Borracharia; Autosserviços especializados; Lava-autos; Outros assemelhados.</p> <p>I3 - INSTITUIÇÃO REGIONAL: Ensino médio; Ensino técnico; Ensino profissionalizante; Museu; Ginásio; Parques públicos; Pequeno hospital; Maternidade; Delegacia de polícia; Albergue; Centro de reintegração; Serviço funerário; Velório; Órgãos da administração públicamunicipal, estadual e federal; Terminal de ônibus urbano; Corpo de bombeiros; Outros assemelhados.</p> <p>P2 - INDUSTRIAL LEVE: Aparelhamento de pedras; Fabricação de esquadrias e estofados; Artigos de madeira e afins; Artigos de vidros e afins; Artigos plásticos; Tecelagem; Instrumentos musicais; Serviços gráficos; Outros assemelhados.</p>	
	NR4	<p>C4 - COMÉRCIO INTEGRADO, ATACADISTA OU GRANDE PORTE: Loja de departamento; Concessionária e estacionamento de automóveis; Hipermercado; Shopping center; Materiais de grande porte; Depósito de material de construção a granel; Produtos perigosos; Revenda de GLP, classes 1 e 2; Produtos agropecuários; Centros de lazer; Casas de lazer noturno e de shows; Outros assemelhados.</p> <p>S4 - SERVIÇOS ESPECIAIS: Garagem; Transportadora; Armazenagem; Terminal de transporte; Depósitos; Sucata; Reciclagem; Outros assemelhados.</p> <p>I4 - INSTITUIÇÕES ESPECIAIS: Universidade; Terminal rodoviário; Hospital regional; Cemitérios; Estações de tratamento de água ou esgoto; Estação geradora de energia elétrica; Zoológico; Torres de telefonia; Outros assemelhados.</p> <p>P3 - INDUSTRIAL MÉDIO: Risco ambiental leve; Baixa nocividade; Média incomodidade</p>	
	RODOVIA MUNICIPAL	NÃO DEFINIDO EM LEI	
	ARTERIA PRIMÁRIA	R1	RESIDENCIA UNIFAMILIAR
		R3	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL
		R4	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL CONDOMINIAL
		NR2	<p>C2 - COMÉRCIO VICINAL: Padaria; Farmácia; Livraria; Loteria; Floricultura; Papelaria; Jornais e revistas; Outros assemelhados.</p> <p>S2 - SERVIÇOS VICINAIS (ATÉ 250,00 M²): Escritórios; Academias; Escolas; Associações Diversões; Pensões; Despachante; Instituto de beleza; Oficinas; Borracharia; Outros assemelhados.</p> <p>I2 - INSTITUIÇÃO DE ÂMBITO VICINAL: Ensino fundamental; Quadras esportivas; Posto de saúde; Igrejas; Locais de culto; Asilo; Orfanato; Agência de correio; Agência telefônica; Biblioteca; Subestações de energia elétrica; Outros assemelhados.</p> <p>P2 - INDUSTRIAL LEVE: Aparelhamento de pedras; Fabricação de esquadrias e estofados; Artigos de madeira e afins; Artigos de vidros e afins; Artigos plásticos; Tecelagem; Instrumentos musicais; Serviços gráficos; Outros assemelhados.</p>
		NR3	<p>C3 - COMÉRCIO REGIONAL: Vestuário; Calçados; Brinquedos; Artesanato; Material de construção (sem depósito de materiais a granel); Decoração; Produtos de alimentação; Lanchonete; Rotisseria; Produtos veterinários; Autopeças; Som; Supermercado; Casa de música; Restaurante; Galeria; Posto de gasolina; Outros assemelhados.</p> <p>S3 - SERVIÇO REGIONAL: Agência bancária; Clínicas; Ambulatórios; Laboratórios; Hotéis; Motéis; Cinema; Salão de festas; Casas de Jogos; Casas de diversões eletrônicas; Casas de acesso à internet; Carpintaria; Serralheria; Vidraçaria; Oficinas; Borracharia; Autosserviços especializados; Lava-autos; Outros assemelhados.</p> <p>I3 - INSTITUIÇÃO REGIONAL: Ensino médio; Ensino técnico; Ensino profissionalizante; Museu; Ginásio; Parques públicos; Pequeno hospital; Maternidade; Delegacia de polícia; Albergue; Centro de reintegração; Serviço funerário; Velório; Órgãos da administração públicamunicipal, estadual e federal; Terminal de ônibus urbano; Corpo de bombeiros; Outros assemelhados.</p> <p>P2 - INDUSTRIAL LEVE: Aparelhamento de pedras; Fabricação de esquadrias e estofados; Artigos de madeira e afins; Artigos de vidros e afins; Artigos plásticos; Tecelagem; Instrumentos musicais; Serviços gráficos; Outros assemelhados.</p>
NR4		<p>C4 - COMÉRCIO INTEGRADO, ATACADISTA OU DE GRANDE PORTE: Loja de departamento; Concessionária e estacionamento de automóveis; Hipermercado; Shopping center; Materiais de grande porte; Depósito de material de construção a granel; Produtos perigosos; Revenda de GLP, classes 1 e 2; Produtos agropecuários; Centros de lazer; Casas de lazer noturno e de shows; Outros assemelhados.</p> <p>S4 - SERVIÇOS ESPECIAIS: Garagem; Transportadora; Armazenagem; Terminal de transporte; Depósitos; Sucata; Reciclagem; Outros assemelhados</p> <p>I4 - instituiÇÕES ESPECIAIS: Universidade; Terminal rodoviário; Hospital regional; Cemitérios; Estações de tratamento de água ou esgoto; Estação geradora de energia elétrica; Zoológico; Torres de telefonia; Outros assemelhados.</p> <p>P3 - INDUSTRIAL MÉDIO: Risco ambiental leve; Baixa nocividade; Média incomodidade</p>	
R1		RESIDENCIA UNIFAMILIAR	
R3		RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	
R4		RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL CONDOMINIAL	
NR1		<p>C1 - COMÉRCIO LOCAL: Armazém; Empório; mercearia; Quitanda; Bar; Outros assemelhados.</p> <p>S1 - SERVIÇO LOCAL: Profissional liberal; Cabeleireiro; Manicure; Manutenção predial; Chaveiro; Sapateiro; Alfaiate; Costureiro; Outros assemelhados.</p> <p>I1 - INSTITUIÇÃO DE ÂMBITO LOCAL: Creche; Educação infantil; Fica permitida a implantação de helipontos nas áreas a serem determinadas de utilidade pública pelo Poder Público; nas demais áreas, fica permitida a implantação de helipontos numa distância mínima de 100 (cem) metros de áreas residenciais; Outros assemelhados.</p>	
NR2	<p>C2 - COMÉRCIO VICINAL: Padaria; Farmácia; Livraria; Loteria; Floricultura; Papelaria; Jornais e revistas; Outros assemelhados.</p> <p>S2 - SERVIÇOS VICINAIS (ATÉ 250,00 M²): Escritórios; Academias; Escolas; Associações Diversões; Pensões; Despachante; Instituto de beleza; Oficinas; Borracharia; Outros assemelhados.</p> <p>I2 - INSTITUIÇÃO DE ÂMBITO VICINAL: Ensino fundamental; Quadras esportivas; Posto de saúde; Igrejas; Locais de culto; Asilo; Orfanato; Agência de correio; Agência telefônica; Biblioteca; Subestações de energia elétrica; Outros assemelhados.</p> <p>P1 - INDUSTRIAL MUITO LEVE: Confecção; Produtos alimentícios; Produtos de papel ou couro; Material eletrônico; Outros assemelhados.</p>		
ARTERIA SECUNDÁRIA			

## ZUR/ZURB - ZONA RURAL E ZONA RURAL EM PERÍMETRO URBANO

VIAS	PERMITIDO
	<p><b>NR3</b></p> <p>C3 - COMÉRCIO REGIONAL: Vestuário; Calçados; Brinquedos; Artesanato; Material de construção (sem depósito de materiais a granel); Decoração; Produtos de alimentação; Lanchonete; Rotisseria; Produtos veterinários; Autopeças; Som; Supermercado; Casa de S3 - SERVIÇO REGIONAL: Agência bancária; Clínicas; Ambulatórios; Laboratórios; Hotéis; Motéis; Cinema; Salão de festas; Casas de Jogos; Casas de diversões eletrônicas; Casas de acesso à internet; Carpintaria; Serralheria; Vidraçaria; Oficinas; Borracharia; Autosserviços especializados; Lava-l3 - INSTITUIÇÃO REGIONAL: Ensino médio; Ensino técnico; Ensino profissionalizante; Museu; Ginásio; Parques públicos; Pequeno hospital; Maternidade; Delegacia de polícia; Albergue; Centro de reintegração; Serviço funerário; Velório; Órgãos da administração públicamunicipal, estadual e federal; Terminal de ônibus urbano; Corpo de bombeiros; Outros assemelhados.</p>
	<p><b>R1</b> RESIDENCIA UNIFAMILIAR</p> <p><b>R4</b> RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZINTAL CONDOMINIAL</p>
VIA COLETORA SIMPLES E DUPLA	<p><b>NR1</b></p> <p>C1 - COMÉRCIO LOCAL: Armazém; Empório; Merceria; Quitanda; Bar; Outros assemelhados.</p> <p>S1 - SERVIÇO LOCAL: Profissional liberal; Cabeleireiro; Manicure; Manutenção predial; Chaveiro; Sapateiro; Alfaiate; Costureiro; Outros assemelhados.</p> <p>I1 - INSTITUIÇÃO DE ÂMBITO LOCAL: Creche; Educação infantil; -Fica permitida a implantação de helipontos nas áreas a serem determinadas de utilidade pública pelo Poder Público; nas demais áreas, fica permitida a implantação de helipontos numa distância mínima de 100 (cem) metros de áreas residenciais; Outros assemelhados.</p>
	<p><b>NR2</b></p> <p>C2 - COMÉRCIO VICINAL: Padaria; Farmácia; Livraria; Loteria; Floricultura; Papelaria; Jornais e revistas; Outros assemelhados.</p> <p>S2 - SERVIÇOS VICINAIS (ATÉ 250,00 M²): Escritórios; Academias; Escolas; Associações Diversões; Pensões; Despachante; Instituto de beleza; Oficinas; Borracharia; Outros assemelhados.</p> <p>I2 - INSTITUIÇÃO DE ÂMBITO VICINAL: Ensino fundamental; Quadras esportivas; Posto de saúde; Igrejas; Locais de culto; Asilo; Orfanato; Agência de correio; Agência telefônica; Biblioteca; Subestações de energia elétrica; Outros assemelhados.</p> <p>P1 - INDUSTRIAL MUITO LEVE: Confecção; Produtos alimentícios; Produtos de papel ou couro; Material eletrônico; Outros assemelhados.</p>
	<p><b>R1</b> RESIDENCIA UNIFAMILIAR</p>
	<p><b>NR1</b></p> <p>C1 - COMÉRCIO LOCAL: Armazém; Empório; Merceria; Quitanda; Bar; Outros assemelhados.</p> <p>S1 - SERVIÇO LOCAL: Profissional liberal; Cabeleireiro; Manicure; Manutenção predial; Chaveiro; Sapateiro; Alfaiate; Costureiro; Outros</p> <p>I1 - INSTITUIÇÃO DE ÂMBITO LOCAL: Creche; Educação infantil; -Fica permitida a implantação de helipontos nas áreas a serem determinadas de utilidade pública pelo Poder Público; nas demais áreas, fica permitida a implantação de helipontos numa distância mínima de 100 (cem) metros de áreas residenciais; Outros assemelhados.</p>
ESTRADAS MUNICIPAIS	NÃO DEFINIDO EM LEI

# ZURURU

# R